



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETINHA**

PROJETO DE LEI Nº 18, de 10 de maio de 2023

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial, no valor de até R\$ 387.940,31, indica recursos, e dá outras providências.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD, Prefeito Municipal de Forquethinha, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial, no valor de até R\$ 387.940,31 (trezentos e oitenta e sete mil novecentos e quarenta reais e trinta e um centavos), no Orçamento de 2023, Lei 1652/2022 (LOA 2023), sob a seguinte dotação orçamentária:

| | |
|--|------------|
| 05.01 – Secretaria Municipal da Saúde, Habit. e Assistência Social | |
| 10.301.0007.2087 – Manutenção Diabete Mellitus | |
| 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (1113) | R\$ 500,00 |
| 10.301.0007.2086 – Manutenção Lab. Prot. Dent. (LRPD) e CEO | |
| 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ (1112) | R\$ |
| 13.319,92 | |
| 10.301.0007.2085 – Manutenção Programa Saúde com Agente | |
| 3.3.90.30 – Material de Consumo (1111) | R\$ |
| 494,39 | |
| 10.301.0007.2069 – Manutenção Crescer Saudável | |
| 3.3.90.30 – Material de Consumo (1040) | R\$ |
| 2.648,10 | |
| 10.301.0007.2079 – Manutenção Cuidar + - Eixo Estrutura | |
| 3.3.90.30 – Material de Consumo (1077) | R\$ |
| 2.212,71 | |
| 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (1076) | R\$ |
| 28.000,00 | |
| 10.301.0007.2084 – Incr. Temp. da APS – Port. 1.194/2022 Emenda 40330019 | |
| 3.3.90.30 – Material de Consumo (1109) | R\$ |
| 57.043,20 | |
| 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ (1110) | R\$ |
| 50.000,00 | |
| 10.301.0007.2073 – Incr. Temp. da APS – Port. 1.194/2022 Emenda 20230003 | |
| 3.3.90.30 – Material de Consumo (1107) | R\$ |
| 56.238,10 | |
| 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ (1108) | R\$ |
| 50.000,00 | |
| 10.301.0007.2072 – Incremento Temporário PAP – Port. 2.069/2022 | |
| 3.3.90.30 – Material de Consumo (1105) | R\$ |
| 77.483,89 | |

| | |
|--|------------|
| 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ (1106) | R\$ |
| 50.000,00 | |
| Total Crédito Especial | R\$ |
| 387.940,31 | |

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Especial acima indicamos como fonte de recursos o seguinte:

| | |
|---|------------|
| 05.01 – Secretaria Municipal da Saúde, Habit. e Assistência Social | |
| 10.301.0007.2027 – Manutenção da Secretaria de Saúde | |
| 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (123) | R\$ 500,00 |
| 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ (376) | R\$ |
| 13.319,92 | |
| Superávit | R\$ |
| 374.120,39 | |
| Total Fonte de Recursos | R\$ |
| 387.940,31 | |

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 10 de maio de 2023.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD,
Prefeito.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE FORQUETHINA

Mensagem Justificativa ao
PROJETO DE LEI Nº 18/2023

Forquethina, 10 de maio de 2023.

Senhora Presidente e
Senhores Vereadores:

Através do presente projeto de lei estamos encaminhando a abertura de Créditos Especiais no valor de R\$ 387.940,31, no orçamento de 2023 da Secretaria de Saúde, Habitação e Assistência Social.

Os valores a serem incluídos no orçamento deste exercício tratam-se de recursos vinculados da Secretaria de Saúde e precisam necessariamente da abertura de rubrica específica para utilização no custeio de despesas, conforme determinação da origem do recurso.

Conforme já mencionado no Projeto de Lei 17/2023, a Secretaria da Saúde elaborou um plano de aplicação destes recursos observando as possibilidades de custeio para as quais estes valores são destinados e apresentou o mesmo ao Conselho Municipal de Saúde, o qual aprovou este plano, agora há a necessidade do ajuste do orçamento para que dotações sejam criadas de acordo com o pagamento das respectivas despesas, motivo pelo qual apresentamos o presente Projeto de Lei.

Contamos com a atenção dos Senhores Vereadores e solicitamos a apreciação da matéria em caráter de urgência, nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD,
Prefeito.

Inês Feil
Presidente da Câmara de Vereadores
FORQUETINHA – RS.